TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **2.500 (dois mil e quinhentos) panetones de frutas, com peso individual de 400g**, destinados à composição das cestas de Natal que serão distribuídas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Barretos às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas e ações sociais desenvolvidos pelo Município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de compor as cestas natalinas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Fundo Social de Solidariedade de Barretos.

A iniciativa integra as ações de caráter social e solidário promovidas pela Administração Municipal, especialmente no período natalino, buscando proporcionar às famílias beneficiadas um Natal mais digno, acolhedor e com melhores condições de confraternização.

A inclusão dos panetones nas cestas de Natal representa um gesto de atenção e solidariedade às famílias atendidas, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a promoção do bem-estar social, da dignidade humana e da segurança alimentar.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quantidade
01	Panetone de frutas, com peso líquido individual de 400g, elaborado com massa fermentada, contendo frutas cristalizadas e uvas-passas, acondicionado em embalagem original, lacrada e apropriada para alimentos, com identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	2.500 unidades

4. REQUISITOS DE QUALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão atender às seguintes exigências:
a) Ser panetones de frutas, com peso líquido individual de 400g;

b) Apresentar características próprias do produto, com aspecto, aroma, sabor e textura adequados ao consumo;
c) Estar em perfeitas condições de conservação, sem sinais de deterioração, violação ou contaminação;
d) Ser entregues em embalagens originais, individuais, devidamente lacradas e próprias para acondicionamento de alimentos;
e) Conter identificação do fabricante, informações nutricionais, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade;
f) Possuir prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega;
g) Atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes aplicáveis aos produtos alimentícios.

5. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos 2.500 (dois mil e quinhentos) panetones deverá ocorrer diretamente nas dependências do **Fundo Social de Solidariedade de Barretos – FSS**, em endereço a ser informado e confirmado pelo setor responsável.

A entrega deverá ser previamente agendada e realizada conforme entendimento e alinhamento entre a empresa vencedora do certame e a equipe responsável pelo Fundo Social de Solidariedade, observando-se os dias, horários e endereço estabelecidos pelo FSS.

A empresa vencedora deverá:

a) Entrar em contato previamente com o Fundo Social de Solidariedade para agendamento da entrega;
b) Respeitar rigorosamente os horários e as condições de recebimento estabelecidos pelo FSS;
c) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos no local indicado;
d) Garantir que os produtos sejam transportados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar;
e) Entregar os produtos devidamente acondicionados, sem avarias ou danos nas embalagens.

6. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em prazo a ser estabelecido na ordem de fornecimento, observando o cronograma de preparação e organização das cestas natalinas pelo Fundo Social de Solidariedade.

A data exata deverá ser previamente alinhada entre a empresa contratada e o FSS, considerando a necessidade de disponibilização dos produtos em tempo hábil para a montagem dos kits natalinos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:
a) Fornecer os produtos em conformidade com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
b) Entregar a quantidade total de 2.500 unidades, respeitando o peso individual e as características exigidas;
c) Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga e descarga;
d) Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou divergências em relação às especificações;
e) Cumprir os prazos e horários de entrega previamente acordados com o Fundo Social de Solidariedade;
f) Garantir a qualidade e as condições adequadas de consumo dos produtos fornecidos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração Municipal:
a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
b) Disponibilizar as informações necessárias para o agendamento e recebimento da mercadoria;
c) Conferir a quantidade e a qualidade dos produtos entregues;
d) Recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
e) Efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as condições contratuais e legais.

9. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento dos produtos será realizado por servidor ou equipe designada pela Administração Municipal, mediante conferência da quantidade, das especificações, das condições das embalagens e dos prazos de validade.

Os produtos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem custos adicionais para a Administração.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual ou documento equivalente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após o efetivo fornecimento e o devido ateste pelo servidor responsável, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, observando os parâmetros legais aplicáveis e os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à seleção da proposta mais vantajosa e às demais normas aplicáveis às contratações públicas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A aquisição tem como finalidade exclusiva atender à composição das cestas de Natal do Fundo Social de Solidariedade de Barretos, integrando as ações sociais promovidas pelo Município em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade social.

As condições de entrega deverão ser previamente alinhadas entre a empresa vencedora e o Fundo Social de Solidariedade, de modo a garantir organização logística, pontualidade e adequado recebimento dos produtos.

Estância Turística de Barretos/SP, 03 de Novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS MARQUES SALVINO
Data: 03/11/2026 15:03:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS MARQUES SALVINO
Gabinete do Prefeito